



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.728/2019

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZA** **A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 894.354,89 (Oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.006.08.241.0008.1118	INCENTIVO PROGRAMA TERCEIRA IDADE 24.628-X		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31764	15.000,00
07.006.08.241.0008.2126	INCENTIVO PROGRAMA TERCEIRA IDADE 24.628-X		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31764	5.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31764	30.000,00
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
08.001.20.608.0027.1119	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COZINHA INDUSTRIAL		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	31765	137.137,15
44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	01000	7.217,74
10.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Saúde		
10.002.10.301.0013.1.117	PAB - INCREMENTO TEMPORARIO (CENTRO DE SAÚDE)		
44.90.51.00.00	Obras e Instalação	01494	350.000,00
10.002.10.301.0013.2.125	PAB - INCREMENTO TEMPORARIO		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01494	350.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			894.354,89

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018; o excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de Dotação, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, II e III da Lei 4.320/64.

1) Superávit;

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
31764	INCENTIVO PROGRAMA TERCEIRA IDADE	B.B. 24.628-X	50.000,00
TOTAL			50.000,00

2) Excesso de arrecadação

PROGRAMA: COZINHA INDUSTRIAL			
CONTA CORRENTE: Banco do Brasil - C/C. nº 25.015-5			
RUBRICA DA RECEITA: 24.28.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07/02/2018	VALOR REPASSADO	31765	137.137,15
TOTAL DO EXCESSO			137.137,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

3) Anulação

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
08.001.20.608.0027.1024	AQUISIÇÃO DE MAT. PERM. E EQUIP. AGRICOLAS		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	01000	7.217,74
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2046	PROGRAMA P.A.B. FIXO		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01494	150.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01494	550.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			707.217,74

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.705/2018 (LDO) e 1.726/2018 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal